

DECRETO Nº 10.762, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 9.915, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Usina Termonuclear Angra 3 no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

	Art. 1º	O Decreto	nº 9.915	, de 16	de julho	de 201	l9, passa	a vigorar	com a	s seguinte
alterações:										
	"Art. 4º									
	§ 9º O	prazo para	conclusã	o dos tr	abalhos (do Comi	tê Interm	inisterial s	erá de	duzentos
quare	enta dias,	contado d	e 1º de ag	osto de	2021, pro	rrogáve	l por cent	to e vinte d	lias.	
								" (NR)		
	Art 2º F	ica revoga	dooart 2	º do Deo	reto nº 1	0.542 d	e 12 de n	ovembro (de 2020)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de agosto de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Bento Albuquerque

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.8.2021 e retificado em 4.8.2021.